



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Fundo de investimento em direitos creditórios composto por classe única de cotas
CNPJ/MF n.º 53.960.578/0001-56

no valor total de
R\$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

**Registro da oferta das Cotas Seniores da 1ª Série nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/288, concedido em 03 de março de 2026, por
meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução
CVM 160**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 53.960.578/0001-56, registrado na CVM, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Fundo"), a **CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, conjunto 302, Cabral, CEP 80035-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.215.387/0001-67, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.245, expedido em 25 de setembro de 2023, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), a **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 365, conjunto 302, Cabral, CEP 80035-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.223.260/0001-91, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 14.818, de 8 de janeiro de 2016, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora"), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.817.677/0001-76, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("ABC" ou "Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária, sob o rito de garantia firme, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 100.000 (cem mil) Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Seniores" e "Classe Única", respectivamente), com valor



nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da Classe Única do Fundo ("Valor Total da Oferta").

A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento") e no anexo da Classe Única ("Anexo da Classe").

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Cotas Seniores da Classe Única do Fundo

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo Subscritas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas ao Fundo e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	1	100.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-



Total

1

100.000

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe Única, da distribuição das Cotas Seniores da Classe Única do Fundo e da Oferta podem ser obtidos junto à Administradora, à Gestora, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE ÚNICA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE ÚNICA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO CONTOU COM A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR *RATING* ÀS COTAS.

Curitiba, 09 de março de 2026.

COORDENADOR LÍDER

